



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA COM OS DEMAIS VEREADORES E PAIS DE ALUNOS. Às dezoito horas do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião da Mesa Diretora, sob Presidência do Vereador Deusmar Raimundo de Moraes. Estiveram reunidos na sala de Reunião da Câmara Municipal os Vereadores; Geraldo Magela Santos Costa, Nathan Calebe Semião membros da Mesa Diretora, Erika Machado de Souza, Juliano César Ribeiro, Darci Cardoso da Silva, Edmar dos Santos Gonçalves, Régis Cardoso Freire, Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira; os Pais dos alunos Pietro, Tatiane, Viviane, Sebastiana e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. O Presidente abriu a reunião cumprimentando a todos os presentes, Vereadores, Pais dos Alunos e Assessora Jurídica. Ato contínuo, o Presidente expõe que a presente reunião é para esclarecimento sobre a solicitação de transporte escolar para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar da cidade de Passos/MG feita pelos pais dos alunos presentes. Em seguida passou a palavra para Pietro, que representando os pais, informou que já estiveram conversando com o Sr. Prefeito, Secretária Municipal de Educação e com o Chefe do Setor de Transportes e não obtiveram resultados, e que foram orientados pelo Sr. Prefeito a estarem conversando com os Senhores Vereadores para buscarem soluções. Continuando, relatou que há vários anos era permitido aos alunos irem no transporte escolar que leva os alunos para Universidade e Cursos Técnicos na cidade de Passos/MG, mas no ano passado houve uma discussão e pararam de fornecer o transporte para os alunos de escolas particulares e do Colégio Tiradentes. Ressaltou também que o Estado não tem a obrigação de fornecer transporte para escola pública, já que aqui no nosso município tem, mas o Colégio Tiradentes é uma escola diferenciada e bastante concorrida, por tanto, se há vagas no transporte escolar, não tem o porquê de não levarem os alunos. Vereador Régis perguntou qual o número de alunos. Ato contínuo, Pietro respondeu que são quatro alunos do Colégio Tiradentes, mas que poderiam abranger bolsistas de escola particular, de baixa renda. No uso da palavra, a Assessora Jurídica, Dra. Fabiana, ressaltou que todo ano há um levante para essa questão do transporte público para outros municípios; Explicou que em relação das Políticas Públicas para o transporte público, abrange outros questionamentos, que são os critérios, o primeiro critério que o governo exige é o Cadastro Único, em seguida temos duas vertentes no mesmo assunto, que abrange os bolsistas do Cadastro Único e bolsista sem Cadastro Único, temos os alunos das escolas públicas como no caso do Colégio Tiradentes, temos os alunos de escolas particulares como os Colégios Objetivo e COC, e o que precisa ser feito, é desenvolver uma Política Pública nesse sentido, avaliando os critérios, pois é a única forma de fazer um tratamento isonômico. Pietro ressaltou que a Assessora Jurídica da Prefeitura, Dra. Valdirene esteve explicando para ele sobre a questão dos critérios, e ele sugeriu que abrangesse



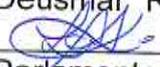
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

os alunos das escolas públicas e bolsistas. Ato contínuo, Dra. Fabiana continuou explicando que para concessão do transporte é necessário a regulamentação por Lei. Pietro sugeriu que fizessem uma Associação, e em resposta Dra. Fabiana explanou que através de Associação não obteriam resultados pois a Prefeitura teria que designar certa quantia do orçamento, esse orçamentário teria legalidade em meados de agosto e validade só para o ano que vem, sendo inviável. No uso da palavra, o Vereador Darci sugeriu de conversarem com o Prefeito para regulamentar essa questão. Vereadora Erika ressaltou que se dependesse dos Vereadores abrangeria todos os alunos independente de serem de escolas públicas ou particulares, mas eles são apenas uma ponte e que poderiam fazer um Ofício fazendo o pedido de concessão do transporte. Dra. Fabiana deu continuidade em sua explicação, ressaltando que a Câmara tem o poder de iniciativa, de legislar, e quem executa é o Prefeito, e o que pode ser feito é um Ofício indicando caminhos, analisando Leis que regem o Plano Educacional, que regem questões assistenciais e demais regras, para ver qual regra irá se encaixar da melhor forma para assistir aqueles alunos que realmente não tem condições e que tem o direito amparado pela Lei. Após discussão dos pais com os Vereadores, Dra. Fabiana sugeriu de fazer um Ofício, que tem o trâmite mais rápido, encaminhando a sugestão para que o Executivo possa regulamentar a questão da concessão do transporte avaliando os critérios. Todos os Vereadores concordaram de ser feito o Ofício. Encerrada as discussões e nada mais havendo a tratar, o Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, declara encerrada a presente reunião. Eu,  LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais presentes na reunião.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Vice-Presidente


Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário

